



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei  
Comissão Eleitoral para Recomposição de Membros da Comissão Interna de Supervisão

**EDITAL N.º 1, DE 31 DE MAIO DE 2019**

Edital para eleição de membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de São João del-Rei.

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 222, de 30 de abril de 2019, retificada pela Portaria nº 229, 8 de maio de 2019, para coordenar processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de São João del-Rei – CIS/PCCTAE/UFSJ,

**RESOLVE:**

Art.1º Deflagrar o processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS) da UFSJ, em conformidade com a Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, com a Resolução CONSU nº 6, de 13 de fevereiro de 2006 e com o Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão, aprovado pela Resolução CONSU nº 55, de 13 de novembro de 2006.

Art. 2º Serão considerados eleitos os quatro (4) candidatos mais votados na eleição, sendo o mais votado eleito como titular e os demais como suplentes.

Parágrafo único. Não haverá retribuição financeira adicional para os integrantes da CIS.

Art. 3º São elegíveis os servidores técnico-administrativos em educação ativos e/ou aposentados da UFSJ, optantes do PCCTAE.

Parágrafo único – Não são elegíveis os membros da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 222, de 30 de abril de 2019, retificada pela Portaria nº 229, 8 de maio de 2019.

Art. 4º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail [coaco@ufs.edu.br](mailto:coaco@ufs.edu.br), a partir das 08:00h do dia 4 de junho de 2019 às 23:59h do dia 16 de junho de 2019, constando as seguintes informações:

- I - Assunto do e-mail: CIS - inscrição de candidato para o Edital nº 1/2019;
- II - Nome completo do candidato;
- III - Matrícula SIAPE;
- IV - Telefone para contato;
- V - Data de nascimento;
- V - Data de ingresso no cargo do PCCTAE;
- VI - Data de ingresso na UFSJ, no cargo PCCTAE.

Art. 5º A Comissão Eleitoral divulgará a relação de candidatos cujas inscrições forem deferidas no site da CIS da UFSJ ([www.ufsj.edu.br/cis](http://www.ufsj.edu.br/cis)), até as 18 horas do dia 17 de junho de 2019.

Art. 6º Poderão votar os servidores técnico-administrativos em educação em efetivo exercício e aposentados na UFSJ.

Art. 7º Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de visita aos setores, bem como apresentação direta aos servidores, panfletos, redes sociais e outros meios de livre iniciativa, do dia 18 de junho de 2019 a 26 de junho de 2019.

Art. 8º Não será permitida propaganda que ofenda a imagem de outros candidatos, acarretando a exclusão de seu registro de inscrição, mediante denúncia, com provas, devidamente protocoladas, junto à Comissão Eleitoral.

Art. 9º A votação ocorrerá no dia 27 de junho de 2019, das 00:01h às 23:59h, exclusivamente no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufsj.edu.br>.

Art. 10. O eleitor poderá votar em até 4 candidatos.

Art. 11. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral se reunirá para apuração dos votos no dia 28 de junho de 2019, às 9:30h, onde serão declarados eleitos os quatro (4) candidatos mais votados, sendo o primeiro considerado titular e os demais suplentes que obtiverem maior votação, com a publicação imediata do resultado.

Parágrafo único. Os eleitos, na condição de titular ou de suplentes, terão mandatos de 3 anos a partir da nomeação.

Art. 12. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- I - maior antiguidade na UFSJ;
- II - maior idade;
- III - mais antigo no cargo do PCCTAE em Instituição Federal de Ensino Superior.

Art. 13. Calendário Eleitoral:

- I - Publicação do Edital: 31 de maio de 2019;
- II - Recursos ao Edital: 3 de junho de 2019;

III - Período de Inscrições: das 08:00h do dia 4 de junho de 2019 às 23:59h do dia 16 de junho de 2019;

IV - Homologação e divulgação das candidaturas: 17 de junho de 2019;

V - Período para realização da campanha eleitoral pelos candidatos: 18 de junho de 2019 a 26 de junho de 2019;

VI - Data de eleição: 27 de junho de 2019, das 00:01h às 11:59h, exclusivamente no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufsj.edu.br>;

VII - Homologação e encaminhamento à Reitoria: 28 de junho de 2019.

Art. 14. Os casos omissos serão examinados por essa Comissão Eleitoral.

Bruno Nascimento Campos

Cláudia Paraopato Martins Amaro

Cláudio Wagner Morais

Joaquim Rodrigues da Costa

Matheus Gomes de Almeida

Rafael Santos Silva